

Id:10EF2317101386DF

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2023**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte três, nesta cidade de Santo Antônio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito **PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888/SSP-PI e CPF nº 861.485.083-20, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n - Centro - Santo Antonio dos Milagres - PI e, de outro lado a Srta. **PRÍSCILA RAQUEL DA COSTA ARAUJO** portadora da Cédula de Identidade nº 3.921.867-SSP/PI e CPF nº 071.294.203-32, residente e domiciliada à Rua. Da creche, s/n, Santo Antônio dos Milagres- PI. Estado do Piauí, Ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Contrato.**

O contratado, obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços de **Fisioterapeuta**, deste município, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), pagos com recursos do FUS (Fundo Único de Saúde) e NASF, com carga horária semanal de 20 horas.

- **CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento.**

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente.

- **CLÁUSULA QUARTA – Da vigência.**

O presente contrato terá duração de 01 de junho a 31 de dezembro de 2023.

- **CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

- **CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais.**

O Contrato reger-se-á pela legislação vigente atinente à matéria.

- **CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições finais.**

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

- **CLÁUSULA OITAVA – Do foro.**

O Foro do Município de São Pedro do Piauí será o único competente para dirimir as controvérsias que por ventura surgirem, pela que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão arquivadas na seguinte ordem: a 1ª via na Prefeitura Municipal e a 2ª via será entregue ao contratado.

Santo Antonio dos Milagres - PI, 01 /06/2023.

Priscila Raquel da Costa Araujo
 PRÍSCILA RAQUEL DA COSTA ARAUJO

Contratada
 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 CPF: 861.485.083-20

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 Prefeito Municipal

TESTEMUNHA: *Rosilene Maria de Araujo* CPF: 012.004.503-61

TESTEMUNHA: *Jéssica Raquel de Araujo* CPF: 002.954.763-62

Id:10EF23171013868E

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 219/2023.
 Dispensa de Licitação nº 067/2023,
 Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133/2021,
 Objeto: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XX ARRAIÁ DA INTEGRAÇÃO, MUNICÍPIO DE BRASILEIRA. Interessado: Município de Brasileira-PI.
 Contratante: Município de Brasileira-PI.
 Contratado: WANDERSON DA SILVA DUARTE 05059394360, inscrita no CNPJ nº 24.023.971/0001-15.
 Valor Global: R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
 Data da Assinatura: 22 de Junho de 2023.
 Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.
 Dotação: orçamentária: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, E OUTROS, no Elemento despesa: 33.90.30.

Carmen Gean Veras de Menezes
 Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
 64.265-000 - Brasileira - Piauí
 CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:0F8BDD9EB289867F

**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS PARA TRADICIONAL ARRAIA DA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA.
CONTRATADA: JARDEL SOUSA VIANA, CPF nº 604.248.713-27
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.
VALIDADE: 31/12/2023.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS TRIBUTOS E OUTROS.

Carmen Gean Veras de Menezes,
 Prefeita Municipal.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
 64.265-000 - Brasileira - Piauí
 CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:0B620D3599EB8744

**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS PARA TRADICIONAL ARRAIA DA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA.
CONTRATADA: FRANCISCO JUNIOR OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº 011.880.143-07
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.
VALIDADE: 31/12/2023.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS TRIBUTOS E OUTROS.

Carmen Gean Veras de Menezes,
 Prefeita Municipal.